



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 048/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 061/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº048/2023 que: “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de motorista categoria E”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, para prestar serviços profissionais de motorista:

- Motorista, CNH categoria E.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 9 de outubro 2023.

**Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente**

**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator**

**Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro**